



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0002526-73.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: AMAZONAS - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

DESPACHO/OFÍCIO nº 130/2025-CGJ

O presente expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas (Id. 6016644), por meio do qual cientifica este Órgão Correcional acerca do Provimento nº 427/2022 - CGJ/AM (Id. 6016648), o qual esclarece os procedimentos para envio de cartas precatórias endereçadas à Comarca de Manaus/AM e Iranduba/AM que deverão ser encaminhadas, exclusivamente, por meio do SAJ-WEB, cujo link consta no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (www.tjam.jus.br) - "Peticionamento e-Saj".

O encaminhamento do referido Provimento decorre da decisão (ID 6016647 – págs. 05/09) do Corregedor-Geral da Justiça do Amazonas, Des. José Hamilton Saraiva dos Santos, em razão de solicitação do Juízo da Vara Única de Juruti/PA, que requereu auxílio para obter informações sobre o cumprimento da Carta Precatória enviada ao Juízo de Autazes/AM, via malote digital, sob o n.º 0800324-86.2024.8.14.0086.

Dessa forma, determino que se dê ciência da íntegra deste expediente a todos os Diretores de Fórum do Estado do Pará, a fim de assegurar a ampla divulgação da decisão proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça do Amazonas.

Após, archive-se.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça do Pará

